



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024**

**Apostilamento ao termo de contrato nº 002/2024 –  
Dispensa Nº 009/2023- Processo Administrativo Nº  
086/2023.**

**LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, 321- Cidade de Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, de ora em diante denominada CONTRATANTE.

**LOCADORA: Ana Célia Coutinho Rocha**, brasileira, solteira, comerciante, titular do CPF 088.960.705-20 e do RG 0105659738, SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Otávio Mangabeira, nº 288, Bairro Castelo Branco, na cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470-000, o presente contrato tem por objetivo a locação de imóvel destinado ao funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte. Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

|                      | Dotações                                                              |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde                                 |
| Projeto/Atividade    | 2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                         |
| Elemento de Despesa  | <b>3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal